



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 890 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240  
Tel.: (11) 4143-9199 | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Aquisição de veículo automotor tipo 0 km, modelo/tipo Camioneta Sport Utility (SUV), zero quilômetro, fabricação/modelo mínimo 2025/2026, tipo viatura caracterizada para a Guarda Civil Municipal, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.2.** Das especificações e valor médio estimado:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTD. | UNID | VALOR MÉDIO ESTIMADO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------------|
| 1    | Veículo automotor, 0 km, modelo/tipo Camioneta Sport Utility (SUV), com capacidade para 05 ou 07 ocupantes, 04 portas laterais e uma porta traseira para acesso ao compartimento de bagagens, combustível: Flex ou diesel, capacidade mínima no tanque de combustível de 55 litros, motor com potência não inferior a 170 cv, torque mínimo de 25 kgfm, direção por acionamento hidráulico, eletro-hidráulica ou elétrica, transmissão automática de no mínimo 06 marchas, porta malas não inferior a 500 litros, dimensões mínimas: comprimento 4.600mm; largura: 1.820 mm; altura mínima 1.650 mm e distância entre eixos: 2.650 mm, ar condicionado, vidros retrovisores e travas elétricas, bem como deverá possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro Trânsito. Veículo na cor preto sólido. Os veículos deverão ter instalados rádio transceptor VHF/FM móvel, compatíveis com sistema de radiocomunicação da Prefeitura do Município de Itapevi Veículo Tipo Viatura Policial, com compartimento de cargas adaptado visando à condução de eventuais infratores da lei, equipada com acessórios e grafismos (estimado em 50% em adesivos no veículo) | 1    | Unid | R\$ 238.833,33       |

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

#### 2.1. Da necessidade de contratação

A aquisição do veículo em questão mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Segurança, mais precisamente das atividades da Guarda Civil Municipal, que demanda deslocamento frequente e contínua prestação de serviço público de patrulhamento preventivo no exercício de suas atribuições institucionais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 890 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240  
Tel.: (11) 4143-9199 | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Além disso, o veículo a ser adquirido está vinculado ao Convênio Nº 415/25-DTP/SGC/SSP, assinado em 17/12/2025 nos autos do processo SEI 025.00012742/2025-39, pelo qual foram transferidos recursos financeiros na modalidade de transferência especial, oriundo de Demanda Parlamentar Nº 2025.429.20005, destinado a aquisição de 01 (uma) viatura caracterizada para a Guarda Municipal.

No referido instrumento, consta como uma das obrigações do Município a aquisição, “*sob sua exclusiva responsabilidade, dos bens de que cuida a cláusula primeira deste convênio, conforme as etapas de execução e o cronograma de desembolso previstos no Plano de Trabalho, com observância da legislação pertinente, bem como dos Termos de convênio – Itapevi (0091962701).*” (Cláusula Quarta, inciso II, alínea b).

Ressalta-se, de forma enfática, que o veículo a ser adquirido destina-se exclusivamente ao atendimento dos serviços públicos de segurança pública de natureza permanente, configurando-se como um instrumento essencial para viabilizar o suporte eficiente às múltiplas atividades desempenhadas pela Guarda Civil Municipal. Tais atividades abrangem, de maneira abrangente e contínua, o patrulhamento ostensivo, o apoio operacional ao trânsito, as fiscalizações, as operações específicas de combate ao crime, bem como todos os demais deslocamentos imprescindíveis para a fiel execução das políticas públicas municipais voltadas à segurança da população.

A aquisição do referido veículo proporcionará um incremento substancial no desempenho e na eficácia das atividades desenvolvidas pelos agentes de segurança, além de possibilitar a utilização pela nova leva de guardas municipais que estão sendo incorporados ao quadro funcional neste exercício financeiro. Tal medida permitirá um aumento gradual e sustentável da frota, em consonância com o crescimento progressivo do efetivo, assegurando, assim, maior eficiência operacional, continuidade ininterrupta dos serviços públicos e estrita observância ao princípio da economicidade.

Essa iniciativa está plenamente alinhada com os dispositivos previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, garantindo a conformidade legal e a observância dos princípios da administração pública, tais como a legalidade, eficiência, publicidade e moralidade.

Dessa forma, a contratação ora proposta revela-se imprescindível para assegurar a regularidade, a eficiência e a continuidade das atividades administrativas municipais, atendendo de modo integral ao interesse público e respondendo às demandas permanentes da Administração Pública na prestação dos serviços essenciais de segurança pública à comunidade.

### 3. DOS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

**3.1. A Contratada** será responsável pela instalação de rádios transceptores digitais, conforme abaixo:

- a) Equipamento de Comunicação: Rádio Transceptor
- b) Estação móvel em VHF faixa 136-174 MHz equipamento digital/analógico, conforme especificação abaixo:
  - \* 16 Canais, programáveis; • potência de 1-25W ou 25-45W; • sensibilidade útil 0,30Uv;
  - espaçamento de canais de 12,5 / 25 KHz, programado via software;
  - \* áudio de recepção, alto falante embutido no corpo do rádio, potência 3W; • Tecnologia de Áudio Digital TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo) capacidade dupla de canal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 890 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240  
Tel.: (11) 4143-9199 | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

em 12,5 KHz, programação exclusiva por computador PC. Deverá haver a possibilidade de programar as seguintes funções: potência de RF, sistema de proteção PL e DPL;

- \* tecla para controle de silenciador; • atender as normas MIL-STD 810 C/D;
- \* capacidade para sub-ton analógico e digital; • estabilidade de frequência:  $\pm 0,00025\%$ ;
- emissão de espúrios e harmônicos: -61dBm (máximo);
- \* distorção de áudio; < 5% a 1 KHz, 60% do desvio máximo; • consumo de corrente máximo de 18 A, com potência plena de RF;
- \* seletividade: 80 Db; • intermodulação: 80 Db; • identificação por de PTT-ID;
- \* deverão acompanhar o equipamento: manual de operação em português, microfone de mão com tecla PTT e kit completo para alimentação e instalação; • display em LCD (liquid cristal display) iluminado com caracteres alfa numéricos, para uma melhor visualização;
- \* peso máximo 2.4 Kg;
- \* o rádio deverá ser instalado e fixado em compartimento próprio, preferencialmente, no console de teto específico para instalação do equipamento de radiocomunicação de forma a permitir livre acesso ao motorista, e ao passageiro sentado no banco dianteiro direito, considerando a ergonomia.

c) Antena VHF, whipp, ganho mínimo 0 Db, externa, tipo monopolo vertical, impedância nominal 50 ohms, relação de ondas estacionárias 1,5:1, altura da haste dimensionada de modo a obter maior ganho possível para a frequência especificada, conexão da antena ao rádio através de cabo coaxial RG58C ou RGC58. C) Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal de Itapevi.

## 4. DOS GRAFISMOS

4.1. A identificação visual (grafismo) dos veículos para uso da Prefeitura deverá ser aplicada de acordo com o padrão adotado pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura do Município de Itapevi – devidamente autorizado e fornecido pela contratante, composto de adesivos identificadores observando que as logomarcas, letras, números e o símbolo do telefone, de acordo com cada veículo e Departamento da Prefeitura de Itapevi.

## 5. DAS ADEQUAÇÕES

Sinalizador visual em LEDs:

Instalados no teto + dois leds vermelhos nas grades dianteira+ leds braço nos faróis dianteiros e luz de Ré, todos os leds adicionais deverão estar interligados ao dispositivo de controle único. Sinalizador linear em leds montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica; sinalizador visual Linear (barra) – teto: Módulos em policarbonato com proteção UV. Leds, categoria alto brilho, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador permitindo visualização em um ângulo de 360º sem pontos cegos de luminosidade. Dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento. Tecnologia 100% digital; Gerenciamento da corrente elétrica através de modulação PWM. Diversas funções para sinalização de emergência; 3 funções para deslocamento de trânsito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 890 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240  
Tel.: (11) 4143-9199 | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Opções de distribuição dos leds: blocos óticos com 15 módulos com 04 leds, categoria 1W (altíssimo brilho); cor: azul e branco – predominância Azul; tamanho: mini / pequeno (veículos de passeio) / médio (veículos utilitários – furgões. Luz de beco externa de 21 W nas extremidades do sinalizador; Consumo máximo inferior a 5ª; Tensão de alimentação: 12 ou 24V; Sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; Inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries; Consumo máximo inferior a 5 A; Laudo de aprovação na norma SAE J575 (Society ofAutomotiveEngineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico; Possui laudo de aprovação na norma SAE J595 (Society ofAutomotiveEngineers) nos ensaios fotométricos (intensidadeluminosa). Controle integrado para sinalização visual no mínimo 6 funções; Entrada auxiliar para rádio transceptor digital; Monitoramento de bateria com desligamento automático; Consumo inferior a 1 maem standby.

Sinalizadores Individuais Linear leds adicionais – grades dianteiras+ leds braço nos faróis dianteiros e luz de Ré: Sistema de sinalização visual, composto por 2 mini sinalizadores em formato linear com base em borracha e aro de acabamento na cor cromada, sincronizados face a face, sendo cada mini sinalizador composto por 3 leds de alta potência (1W). Dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Sinalizadores visuais controlados por circuitos eletrônicos, dotados de microcontroladores que permitem a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferiores a 90 FPM. Gerenciamento da corrente elétrica aplicada nos leds através de modulação PWM garantindo a intensidade luminosa mesmo que o veículo esteja com o motor desligado ou em baixa rotação. Sistema de fixação sobreposto ou oculto (grade frontal do veículo). Opções de cor: cristal / azul; Consumo inferior a 1 A; Tensão de alimentação: 12 ou 24 V; Aprovado na norma SAE J575 (Society ofAutomotiveEngineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico.

Barra de Orientação de Trânsito: Deverá ser fornecida barra de sinalização para orientação do fluxo do trânsito, na cor âmbar, com pelo menos 5 segmentos, **e sequencias de operação mínima e obrigatória:** esquerda para direita, direita para esquerda e do centro para as bordas. Os LEDs deverão ter potência mínima de 01 W (um watt) e deverão utilizar ótica de refração com a utilização de lentes. Cor predominante: ÂMBAR, com comprimento de onda de 585 a 595 nm. Intensidade luminosa de cada Led âmbar de no mínimo 75 lúmens ANSI típico.

Dispositivo Acústico: Sirene eletrônica instalada em local adequado, com apenas um tom, que será fornecido pela contratante. O tom será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais 6 sons de sirene (Wail, Yelp, Hi-Yelp, Hi-Lo, Manual, Horn); Potência sonora: 122 Db / 126 Db; Sistema de megafone com ajuste digital de ganho; Entrada auxiliar para rádio transceptor; Controle integrado para sinalização visual – diversas funções com comunicação serial; Monitoramento de bateria com desligamento automático; Tecnologia microcontrolada 100% digital (o único no país); Proteção contra inversão de polaridade; Consumo em stand by inferior a 1 Ma (o único no país); Tensão de alimentação: 12 ou 24 V. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelos órgãos de segurança pública. Determinações da ANATEL.

Módulo/Painel de Console: Módulo a ser instalado no painel frontal do veículo, com a finalidade



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SEGURANÇA**

Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 890 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240  
Tel.: (11) 4143-9199 | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual (principal e secundário) do veículo, ou seja: controle da iluminação intermitente, iluminação de orientação de trânsito, dispositivo sonoro de emergência e comutação de áudio externo.

**Revestimentos dos Bancos:** O revestimento a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos Guardas Municipais mantém contato com o banco.

**Forração Interna:** A forração interna com reforço nas áreas de maior desgaste, deverá ser confeccionada em material impermeável e resistente, a ser adequadamente fixada por meio de velcro sobre toda a extensão do carpete original do veículo, existente no habitáculo de passageiros.

**Calhas de Chuva:** A serem afixadas sobre as portas do (s) veículo (s).

**Suporte de Arma Longa – Calibre 12:** Suporte para armas longas, com fixação no assoalho do veículo, e fixação nas colunas laterais. Confeccionado em aço tubular e com fixadores em nylon.

**Divisória para Guarda Preso:** Adaptação deve ser feita no compartimento de bagagens. Deve ser composta por: Reforço da Fechadura, O sistema de abertura da porta do compartimento traseiro deverá receber a proteção necessária a fim de evitar que os infratores da lei que venham a ser conduzidos na viatura tenham acesso ou possam violá-lo.

**Divisória de Proteção:** Peça confeccionada em fibra e policarbonato, a ser instalada transversalmente atrás do banco traseiro, com a finalidade de isolar os ocupantes do compartimento traseiro dos demais ocupantes do veículo, sem, contudo, diminuir o campo de visão do motorista, quando utilizar o espelho retrovisor;

A divisória será formada por uma parte opaca (inferior), confeccionada em chapa de fibra com espessura não inferior a 3,5 mm, que se prolongará da base do compartimento traseiro até o alinhamento superior do banco, integrando-se a uma parte transparente (superior), confeccionada em chapa de policarbonato com espessura não inferior a 3,5 mm, que se prolongará do alinhamento superior do banco até o teto;

A divisória deverá ser dotada de perfil metálico em toda a sua extremidade, por meio do qual será feita a fixação na carroceria do veículo, bem como de sistema que permita adequada circulação de ar no interior do veículo.

**Revestimento:** Peça inteiriça, confeccionada em fibra, com espessura não inferior a 3,5 mm, a ser moldada e aplicada em toda a extensão da base do compartimento traseiro, prolongando-se nas laterais até o alinhamento dos vidros e integrando-se à parte inferior da divisória;

**Estribos Laterais:** Conjunto formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extratado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras, com capacidade para suportar até 160 Kg em cada uma das peças. Os estribos deverão projetar-se lateralmente, no mínimo, 50 mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo.

**Para-choque de Impulsão:** Fabricado em aço carbono na cor preta em alto brilho, com protetor em inox, na parte dianteira e traseira do veículo com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo na cor preta fosco, mantendo uma distância mínima de 140mm ao solo para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 890 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240  
Tel.: (11) 4143-9199 | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

não prejudicar demasiadamente o ângulo de entrada do veículo.

Console de Teto: Peça confeccionada em ABS, a ser fixada no teto da viatura, no sentido longitudinal, entre os bancos dianteiros, com a finalidade de permitir a instalação do transceptor móvel.

Suporte para Armamento: Barra a ser instalada transversalmente atrás dos bancos dianteiros, com capacidade para acomodar 02 (duas) armas longas (carabina calibre 12). As armas serão posicionadas sobre recortes em baixo relevo sobre o túnel do veículo e fixadas à barra por meio de sistema de presilhas ou molas que permita adequação fixação e rápida remoção. A barra deverá ser dotada de suporte para rádio portátil tipo HT.

Suporte para Escudos: Sistema que permita a adequada fixação e condução de escudos balísticos ou antitumulto, a ser posicionado no interior do compartimento traseiro, junto à divisória de proteção.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

### 6.1. Quanto à habilitação técnica

- a. Caberá à licitante apresentar prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no(s) qual(is) se indiquem que a empresa já forneceu objeto semelhante ao licitado;

### 6.2. Quanto à habilitação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir os prazos, condições e disposições deste Termo de Referência, sendo responsável pelo fornecimento dos objetos e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao presente caso;
- 7.2. Efetuar a entrega do veículo, arcando com todas as despesas decorrentes;
- 7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa;
- 7.4. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato da Secretaria de Segurança fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;
- 7.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas à presente contratação.
- 7.6. Informar ao Fiscal do Contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 890 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240  
Tel.: (11) 4143-9199 | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

- 7.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante.
- 7.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste objeto.
- 7.9. Adotar todas as providências necessárias ao fornecimento do objeto em conformidade com as disposições do Termo de Referência, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.
- 7.10. **Entregar o veículo com as duas placas, bem como o documento transferido em nome do CONTRATANTE, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis contados no recebimento da Nota de Empenho e pedido, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, localizada à Rodovia Engº Benedito da Silva, nº 890 – Jd. Maria Judite – Itapevi – SP – CEP: 06655-240.**

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Responsabilizar-se pelo pagamento devido à Contratada;
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos restritos ao objeto deste Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas sempre que solicitados pelos empregados da Contratada;
- 8.3. Rejeitar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, por terceiros, sem autorização expressa das partes;
- 8.4. Comunicar à Contratada qualquer ocorrência, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.
- 8.5. Notificar, por escrito a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no cumprimento do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 8.6. Solicitar substituição dos itens que constituem o objeto, que apresentarem avarias, sem qualquer ônus à Contratante.

## 9. DOS PRAZOS DE ENTREGA, DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO

- 9.1. A Contratada se obriga a entregar o veículo com todas as adaptações no prazo máximo de **60 (sessenta) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato**, podendo este prazo ser prorrogado, desde que justificado pela contratada e aceito pela contratante;
- 9.2. A vigência contratual será **de 04 (quatro) meses**, contados da data de assinatura do contrato;
- 9.3. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, de comum acordo e manifestado com antecedência de, no mínimo, **30 (trinta) dias** antes de seu término.

## 10. DO LOCAL DE ENTREGA



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SEGURANÇA**

Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 890 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240  
Tel.: (11) 4143-9199 | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

**10.1.** Secretaria Municipal de Segurança Pública, localizada à Rodovia Engº Benedito da Silva, nº 890 – Jd. Maria Judite – Itapevi – SP – CEP: 06655-240;

**10.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para a Prefeitura.

## **11. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Considerando a natureza comum da aquisição objeto da presente contratação, a licitação deverá seguir os seguintes parâmetros:

Modalidade da contratação: Pregão eletrônico

Tipo: Menor preço

Modo de disputa: aberto

Critério de Julgamento: menor preço global.

Itapevi, 05 de maio de 2026.

**Karina Primazzi**  
Chefe de Gabinete

**Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin**  
Secretária de Segurança